



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2020

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**AUTORIZAÇÃO:** PROCESSOS Nº: 02781/2019 e 12.665/2020

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 449051 – 11802678200162471.

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09h do dia 01/12/2020**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de reforma do terminal rodoviário do 1º distrito - Pirai e do terminal rodoviário do 3º distrito - Arrozal, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 - Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.5 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.6 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope "A" e um envelope contendo a proposta comercial - envelope "B".





**2.9-** A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

**2.10-** A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

### **CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

**3-1** – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **3.1.1- Habilitação Jurídica.**

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.





### **3.1.2- Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

**3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**3.1.2.2** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

**3.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**3.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.





### 3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

**3.1.3.1** – A comprovação de que o detentor dos atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

### 3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### 3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo II do edital.

**3.2** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**3.3** - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:





MUNICÍPIO DE PIRAI  
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/20  
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

**CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

- 4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
    - a.1 - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
    - a.2 – o prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias para Rodoviária de Piraí e 30 (trinta) para rodoviária de Arrozal, conforme cronograma físico-financeiro.
    - a.3 – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
  - b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
  - c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 409.758,33 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.
- 4.4– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.5- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.6- A planilha orçamentária a que se refere a letra "c" do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.





- 4.7- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**  
**ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/20**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"**

**CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

- 5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
  - receber os envelopes de documentação ("A") e de proposta comercial ("B");
  - analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
  - abrir envelope "A"(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
  - devolver os envelopes "B" (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
  - proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
  - rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
  - desclassificar as propostas que:
    - não atenderem as condições do edital;
    - com valor global superior ao limite estabelecido no item "4.3" e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
    - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea "a e b" da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
  - classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;





- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Pirai.

**5.2 -** Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

**5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

**5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

#### **CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1 -** Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

**6.1.1 -** será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.1.2 -** para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**6.1.2.1 -** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.1.2.2 -** não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**6.1.2.3 -** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.1.2.4 -** na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.





## **CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1 - Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.
- 7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/RJ ou CAU/RJ quando da assinatura do contrato.
- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Piraí a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - O Município de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.







- 8.7 -** A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8 -** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9 -** Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 -** A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

## **CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 -** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí.
- 9.2 -** A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 -** Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
  - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
  - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - As respostas às interpelações da fiscalização;
  - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
  - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
  - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;





- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

## **CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 10.1** - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias para Rodoviária de Piraí e 30 (trinta) para rodoviária de Arrozal, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.
- 10.2** - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3** - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4** - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Piraí, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
  - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5** - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
  - Calamidade Pública;
  - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
  - Chuvas intensas e suas conseqüências;
  - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 11.1** - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará





se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

- b) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

## CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 12.1 - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.
- 12.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3 - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5 - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

## CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

## CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;





- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
- b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra, aplicada sobre o valor da parcela não executada, respeitados os limites da lei civil;
  - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirajá, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**15.2 -** Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

**15.3 -** As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA 16 - RECURSOS

**16.1 -** É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## CLÁUSULA 17 - CONTRATO

**17.1 -** A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

**17.2 -** A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

**17.3 -** A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

**17.4 -** A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.5 -** Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.





## CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III* - Memorial Descritivo
- IV* - Planilha orçamentária
- V* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI* - Minuta de Contrato

18.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Pirai - RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**AO**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**  
**Praça Getúlio Vargas, S/Nº**  
**Centro - Piraí - R.J.**  
**A/C. Comissão de Licitação**

**Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2020**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Obra de reforma do terminal rodoviário do 1º distrito - Piraí e do terminal rodoviário do 3º distrito - Arrozal.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias para Rodoviária de Piraí e 30 (trinta) para rodoviária de Arrozal conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

---

**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

---

**Assinatura, Nome Legível e N° do**  
**Registro no CREA do**  
**Responsável Técnico**





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)







## ANEXO III

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**LOCAL: BAIRRO CENTRO, 1º DISTRITO – PIRAÍ - RJ**

#### ***I - OBJETO:***

A presente especificação técnica trata da Obra de Reforma da Rodoviária de Piraí, localizada no Bairro Centro, Piraí, 1º Distrito, Piraí - RJ.

#### ***II - CONDIÇÕES PRELIMINARES:***

- 1.1 Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 1.2 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 1.3 Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 1.4 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.5 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 1.6 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização, materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 1.7 A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tal, materiais iguais aos danificados e mão-de-obra especializada.
- 1.8 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- 1.9 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 1.10 A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.





- 1.11 A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- 1.12 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

## **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA**

Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

### **1.2 - ALUGUEL DE CONTAINER**

Aluguel de container (módulo metálico içável), para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, suprido de acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório, exclusive transporte (vide item 04.005.0300), carga e descarga (vide item 04.013.0015)

### **1.3 -TRANSPORTE DE CONTAINER**

Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)

### **1.4- CARGA E DESCARGA DE CONTAINER**

Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006

### **1.5- PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA**

Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

### **1.6 -ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS**

Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001).



### **1.7- TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR**

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)

### **1.8- MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA**

Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela

### **1.9- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES**

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta

### **1.10- CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR**

Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical

### **1.11- CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS DE PESO REDUZIDO**

Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra

### **1.12 - CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA**

Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada

## **02.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **02.1 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS**

Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, **inclusive** empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

### **02.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE**

Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, **exclusive** a camada de assentamento

### **02.3 -DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE**





Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

#### **02.4- DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

Demolição de piso de alta resistência, **exclusive** camada de assentamento (contrapiso)

#### **02.5- ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS**

Arrancamento de aparelhos sanitários

#### **02.6 - ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA**

Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura

#### **02.7- DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS**

Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm

#### **02.8- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO**

Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro

#### **02.9- ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS**

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros

#### **02.10 - REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA**

Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, **inclusive** madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura

#### **02.11-DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E IMPERMEABILIZANTE EM RESERVATÓRIOS OU OUTRA SUPERFÍCIE DE CONCRETO**

Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia e impermeabilizante em reservatórios ou outra superfície de concreto, **inclusive** limpeza com escova de aço, **exclusive** jato de areia, água ou ar ( calhas )

#### **02.12- LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'ÁGUA, SOLVENTE E ESCOVA DE PIAÇAVA**

Limpeza de concreto aparente com jato d'água, solvente e escova de piaçava





**02.13- RASPAGEM COM ESPÁTULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA**

Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura

**02.14- RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M<sup>3</sup> DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO**

Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m<sup>3</sup> de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados

**02.15-TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ**

Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá.

**03.0- ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

**03.1- ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 20CM**

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real

**03.2- PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ**

Parede divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, **exclusive** ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

**03.3- VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA**

Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes

**04.0- REVESTIMENTO DE PISO, PAREDES E TETO**

**04.1- CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA**

Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura



#### **04.2- EMBOÇO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO**

Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com 1,5cm de espessura, **exclusive** chapisco

#### **04.3- RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA**

Recomposição de revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, aditivada com 10% de microssílica

#### **04.4-REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM**

Revestimento de paredes com cerâmica, medindo em torno de 32x57cm, assente argamassa colante e rejuntamento com argamassa industrializada, **exclusive** chapisco

#### **04.5- CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM**

Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm

#### **04.6- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO**

Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60)cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto

#### **04.7- PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8MM**

Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica

#### **04.8- REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM PLACAS**

Revestimento de piso com granito cinza corumbá, em placas, com espessura de 2cm, polido e lustrado, assente com argamassa colante, juntas de 2mm de espessura e rejuntamento pronto

#### **04.9- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM**

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área ente 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup> . AF\_06/2014

#### **04.10-RODAPÉ COM CERÂMICA EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL**

Rodapé com cerâmica em porcelanato técnico natural , com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016





#### **04.11- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA**

Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante

#### **04.12- FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM**

Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive rodaforno de PVC para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

### **05.0- ESQUADRIAS**

#### **05.1- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 100 X 210 X 3,5CM**

Porta de madeira de lei em compensado, de 100 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### **05.2- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80 X 210 X 3,5CM**

Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### **05.3- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 60 X 210 X 3,5CM**

Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### **05.4- PORTA DE VIDRO SERIGRAFADA**

Porta de Vidro Serigrafada

#### **05.5 -FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA**

Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de

Fechadura de cilindro de ferro, acabamento cromado

-Maçaneta tipo bola em zamak polido e cromado

-Espelho retangular em ferro polido, acabamento cromado

-3 dobradiças 3" x 3" de ferro galvanizado, com pino e bolas de latão

#### **05.6- BARRA DE APOIO (PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304**





Barra de apoio (puxador horizontal/vertical), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 40cm, para portas de sanitários, vestiários e quartos acessíveis em locais de hospedagem e de saúde. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO

#### **05.7- FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO"**

Fecho de sobrepor "Livre-Ocupado", inclusive targeta com tranca fixa.

#### **05.8- CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,8\*0,5X 1MM PARA AS PORTAS**

Chapa metálica (alumínio) 0,8\*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação

#### **06.0-COBERTURA**

##### **06.1- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS ATÉ 2 ÁGUAS**

Trama de aço composta por terças para telhados até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF\_07/2019

##### **06.2- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M**

Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.. Af\_12/2015

##### **06.3- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM**

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/201

##### **06.4- IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRÁFEGO LEVE, COM PROTEÇÃO MECÂNICA,**

Impermeabilização de banheiro ou marquise sujeita a tráfego leve, com proteção mecânica, exclusive esta, utilizando elastômero de poliuretano (preto), aplicado a frio em 5 demãos (1,5kg/m<sup>2</sup>)

#### **07.0- RESERVATÓRIOS**

##### **07.1- RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 300 L**

Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 300 L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme normas ABNT NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. FORNECIMENTO

##### **07.2 - RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000 L.**





Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000 L, inclusive tampa de vedação com escotilha efixadores, conforme normas ABNT NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. FORNECIMENTO

### **07.3-COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 300L**

Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 300L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório

### **07.4-COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 1000L**

Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório

### **08.0-LOUÇAS E METAIS**

#### **08.1- VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35 X 65 X 35CM**

Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO

#### **08.2- VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO

#### **08.3- INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA**

Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, **inclusive** conexões, **exclusive** os tubos de queda e ventilação

#### **08.4- CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL.**

Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado, torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento





**08.5- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC, torneira de fechamento automático de parede, antivandalismo, de para lavatório e acessórios de fixação. FORNECIMENTO

**08.6-INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA**

Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões

**08.7-TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA, COM SENSOR DE PRESENÇA**

Torneira para lavatório, automática, com sensor de presença. FORNECIMENTO

**08.8 - TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE**

Torneira para jardim, de 3/4" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO

**08.9-ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO)**

Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários

**08.10- PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS.**

Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

**08.11- PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS.**

Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

**08.12- SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSE PARA SABONETE LIQUÍDO E OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500ML**

Saboneteira plástica tipo Dispense para sabonete líquido e ou álcool gel com reservatório para 800 a 1500ml, incluso fixação AF\_10/2016

**08.13- MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO**

Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". FORNECIMENTO





#### **08.14- INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO**

Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50mm, com tampa cega

#### **08.15- BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304**

Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", em "L", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 70 x 70cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### **08.16- ESPELHO DE CRISTAL**

Espelho de Cristal , 4mm de espessura.FORNECIMENTO E COLOCACAO

#### **08.17- BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 3CM DE ESPESSURA**

Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### **08.18- FRONTISPÍCIO DE GRANITO CINZA CORUMBÁ**

Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 10 x 2cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

### **09.0- PINTURA**

#### **09.1- PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO**

Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários

#### **09.2- PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCA.**

Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosca em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo

#### **09.3- PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD OU PREMIUM, PARA INTERIOR E EXTERIOR (NBR 15079).**





Pintura com tinta látex, classificação standard ou premium, para interior e exterior (NBR 15079), sobre chapisco, inclusive selador e duas demãos de acabamento

#### **09.4- PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA**

Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento

#### **09.5- REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO**

Repintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento leve, limpeza, uma demão de antióxido e uma demão de acabamento na cor existente

#### **09.6- REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO.**

Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente

#### **10.0- SERVIÇOS DIVERSOS**

##### **10.1-LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DE ASPECTO DE ÁREA URBANA, COM IMPRESSÃO COLORIDA**

Levantamento fotográfico de aspecto de área urbana, com impressão colorida

##### **10.2 -PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,40 X 0,60M**

Placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60m, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

##### **10.3- LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

Limpeza e polimento de piso de alta resistência, antigo, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos

##### **10.4- PLACA DE ACRÍLICO, DESENHADA, INDICANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO**

Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de 39 x 19cm, conforme detalhe nº 6035/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

##### **10.5-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCRITA EM BRAILLE**

Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO





#### 10.6- PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS

Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### 10.7- LETRA DE AÇO INOX Nº 22 COM 20CM DE ALTURA.

Letra de aço inox nº 22 com 20cm de altura. ( RODOVIÁRIA DE PIRAÍ )FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### 10.8-TOTEM INFORMATIVO NAS DIMENSÕES DE (0,50 X 1,50)M

Totem informativo nas dimensões de (0,50 x 1,50)m, produzido em resina de poliéster reforçado com fibra de vidro e coremat, com impressão serigráfica ou policromática em dupla face agregada ao material com U.V, pré-acelerado, catalizado e pigmentado. Estrutura de amarração em perfil de aço carbono laminado nº 14 e sustentação tubular vertical com 1,80m em tubo de aço de bitolade 3,5" e espessura nº 14, conforme projeto FPJ. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

#### 11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impreterivelmente para a 1ª medição, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório Fotográfico
- b) Diário de obra devidamente atestado pela fiscalização da S.M.O.U
- c) ART do profissional contratado
- d) Inscrição da Obra no INSS
- e) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Obra

#### NAS DEMAIS MEDIÇÕES

- f) Relatório Fotográfico
- g) Diário de obra devidamente atestado pela fiscalização da S.M.O.U
- h) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Obra
- i) A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação
- j) Todo entulho deverá ser removido pela Contratada





## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DA RODOVIÁRIA DE ARROZAL**

**LOCAL: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CENTRO, ARROZAL, 3º DISTRITO  
- PIRAI - RJ**

### ***I - OBJETO:***

A presente especificação técnica trata da Obra de Reforma da Rodoviária de Arrozal, localizada na Praça São João Batista, Bairro Centro, Arrozal, 3º Distrito, Pirai - RJ.

### ***II - CONDIÇÕES PRELIMINARES:***

- 1.1 Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 1.2 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 1.3 Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 1.4 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.5 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 1.6 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização, materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 1.7 A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tal, materiais iguais aos danificados e mão-de-obra especializada.
- 1.8 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- 1.9 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 1.10 A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- 1.11 A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.





1.12 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

## 1.0 – SERVICOS PRELIMINARES

### 1.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira, fornecimento e colocação.

## 2.0 – SERVICOS INICIAIS

### 2.1– ARRANCAMENTO

Arrancamento de aparelhos sanitários.

### 2.2 – DEMOLIÇÃO

Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço ( Mictório ).

### 2.3 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.

### 2.4 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões..

### 2.5 – DEMOLIÇÃO

Demolição manual de alvenaria de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

### 2.6 – DEMOLIÇÃO

Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento.

### 2.7 – DEMOLIÇÃO

Demolição argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

### 2.8 – DEMOLIÇÃO





Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

## **2.9 – RETIRADA DE ENTULHO**

Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container, com 5m<sup>3</sup> de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados.

## **3.0 – REVESTIMENTO**

### **3.1 – CONTRAPISO**

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia 14, espessura de 3cm.

### **3.2 – AZULEJO PAREDE**

Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15 cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2 mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura de 2,5 cm.

### **3.3 – PISO**

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, medidas em torno de 45 x 45 cm, sujeito à tráfego intenso, resistência à abrasão P.E.I IV, assentes em superfície em osso, com 15 x 15 cm, qualidade extra, assentes com argamassa colante e rejuntamento pronto.

### **3.4 – DIVISÓRIA DOS SANITÁRIOS**

Parede divisória para sanitários em granito cinza corumbá, com 3 cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. Fornecimento e colocação.

## **4.0 – ESQUADRIAS**

### **4.1 – PORTAS ( .80 x 210 x 3,5 cm )**

2 Portas de madeira de lei em compensado de .80 x 2,10 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2 cm, exclusive ferragens, fornecimento e colocação.

### **4.2 – FERRAGENS**

4 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento s/ colocação, fechadura simples, retangular de ferro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado, espelho retangular ou semi-elíptico ferro ou latão ,3 dobradiças de ferro galvanizado de 3” x 2.1/2”, com pinos e bolas de latão.







#### 4.3 – PORTAS ( .70 x 210 x 3,5 cm )

2 Portas de madeira de lei em compensado de .70 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2 cm, exclusive ferragens, fornecimento e colocação.

#### 4.4 – PORTAS ( .60 x 180 x 3,5 cm )

4 Portas de madeira de lei em compensado de .60 x 180 x 3,5cm, folheada nas 2 faces e marco de 7 x 3 cm, exclusive ferragens, fornecimento e colocação.

#### 4.5 – PORTAS ( .90 x 180 x 3,5 cm )

2 Portas de madeira de lei em compensado de .90 x 180 x 3,5cm folheada nas 2 faces, e marco de 7 x 3 cm, exclusive ferragens, fornecimento e colocação.

#### 4.6 – FERRAGENS

6 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, para sanitários ou chuveiros coletivos, constando de fornecimento s/ colocação, de fecho de sobrepor tipo livre-ocupado, , retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado, 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3” x 2.1/2”, com pino e bolas de ferro.

#### 4.7 – COBOGÓ

Parede de blocos vazados ( Cobogó ), de cimento e areia, com peso de 6,2 Kg, 39 x 21,5 x 15 cm, assentes como em 12.006.0010.

#### 4.8 – GUARDA - CORPO

Guarda – corpo de tubo de ferro galvanizado com dois montantes em tubo de 1”, uma travessa superior em tubo de 2” e duas travessas inferiores em tubo de 1”, em módulos de 1,80 m de comprimento e 1,00 m de altura, inclusive pintura, fornecimento e colocação.

#### 4.9 – FERRAGENS

2 Ferragens para divisória de mármore, marmorite ou granito de sanitários, constando de fornecimento sem colocação ( está incluída no fornecimento e colocação da divisória ), de 4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa, 12 parafusos de alumínio de 3/4” x 5/16” com rosca.

#### 5.0 – HIDRÁULICA

#### 5.1 – LAVATÓRIO COM COLUNA

2 Lavatórios de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5 cm, inclusive sifão em PVC, flexível, válvula





de escoamento cromada, rabicho em PVC, torneira de fechamento automático de parede, antivandalismo de 85mm, para lavatório e acessórios de fixação. Fornecimento.

## 5.2 – MICTÓRIO

3 Mictórios de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53 cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". Fornecimento.

## 5.3 – LAVATÓRIO

2 Lavatórios de louça branca, tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 16680 de 1"x 1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. Fornecimento.

## 5.4 – VASO SANITÁRIO

1 Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38 cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. Fornecimento.

## 5.5 – ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO

Assentamento de 1 vaso sanitário sifonado ( exclusive fornecimento do aparelho ), inclusive materiais necessários.

## 5.6 – ASSENTAMENTO LAVATÓRIO

Assentamento de 4 lavatórios ( exclusive fornecimento do aparelho ), inclusive materiais necessários.

## 5.7 – ASSENTAMENTO MICTÓRIO

Instalação e assentamento de 3 mictórios ( exclusive fornecimento do aparelho e ralo sifonado ), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada e conexões, exclusive ralo sifonado.

## 5.8 – BARRA DE APOIO

Fornecimento e colocação de 4 Barras de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 70cm, para pessoas com necessidades específicas.

## 6.0 – PINTURA

### 6.1 – PINTURA SOBRE MADEIRA





Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento.

## **6.2 – PINTURA SOBRE FERRO**

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado, após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

## **6.3 – PINTURA PAREDES INTERIOR E EXTERIOR**

Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.





ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PIRAÍ)

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.SEM BDI	PREÇO UNIT.COM BDI	PREÇO TOTAL
						1,25	
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.609,16
02.020.0002-A	01.1	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira.FORNECIMENTO eCOLOCAÇÃO	M2	R\$ 3,00	R\$ 179,94	R\$ 224,92	R\$ 674,76
02.006.0015-A	01.2	Aluguel de container (módulo metálico içável), para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, suprido de acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório, exclusive transporte (vide item 04.005.0300), carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UNXMÊS	R\$ 3,00	R\$ 490,00	R\$ 612,50	R\$ 1.837,50
04.005.0300-A	01.3	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UNxKM	R\$ 34,00	R\$ 21,03	R\$ 26,28	R\$ 893,52
04.013.0015-A	01.4	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	UN	R\$ 2,00	R\$ 57,13	R\$ 71,41	R\$ 142,82
02.030.0005-A	01.5	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ,	UN	R\$ 4,00	R\$ 66,34	R\$ 82,92	R\$ 331,68





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						
05.006.0001-B	01.6	Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001	M²xMÊS	R\$ 135,00	R\$ 6,06	R\$ 7,57	R\$ 1.021,95	
04.020.0122-A	01.7	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M²xKM	R\$ 1.530,00	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 198,90	
05.008.0008-B	01.8	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	R\$ 18,00	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 10,26	
05.008.0001-A	01.9	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	R\$ 45,00	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 315,00	
04.021.0010-A	01.10	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	R\$ 45,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 36,45	
04.006.0013-B	01.11	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com	T	R\$ 59,40	R\$ 40,91	R\$ 51,13	R\$ 3.037,12	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra						
02.011.0010-A	01.12	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	R\$ 120,00	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 109,20	
	<b>02.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>R\$ 49.374,64</b>
05.001.0023-A	02.1	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, <b>inclusive</b> empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	R\$ 29,14	R\$ 71,73	R\$ 89,66	R\$ 2.612,69	
05.001.0009-A	02.2	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, <b>exclusive</b> a camada de assentamento	M2	R\$ 104,64	R\$ 16,80	R\$ 21,00	R\$ 2.197,44	
05.001.0014-A	02.3	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, <b>inclusive</b> empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	R\$ 104,64	R\$ 7,00	R\$ 8,75	R\$ 915,60	
05.001.0031-A	02.4	Demolição de piso de alta resistência, <b>exclusive</b> camada de assentamento (contrapiso)	M2	R\$ 148,35	R\$ 21,01	R\$ 26,26	R\$ 3.895,67	
05.001.0145-A	02.5	Arrancamento de aparelhos sanitários	UN	R\$ 8,00	R\$ 16,64	R\$ 20,80	R\$ 166,40	
05.001.0146-A	02.6	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	M	R\$ 6,00	R\$ 33,34	R\$ 41,67	R\$ 250,02	
05.001.0021-A	02.7	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	M2	R\$ 148,35	R\$ 21,01	R\$ 26,26	R\$ 3.895,67	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



05.001.0007-A	02.8	Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro	M2	R\$ 104,64	R\$ 7,00	R\$ 8,75	R\$ 915,60
05.001.0134-A	02.09	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	R\$ 8,00	R\$ 19,80	R\$ 24,75	R\$ 198,00
05.001.0041-A	02.10	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, <b>inclusive</b> madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M2	R\$ 571,00	R\$ 12,16	R\$ 15,20	R\$ 8.679,20
05.001.0012-A	02.11	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia e impermeabilizante em reservatórios ou outra superfície de concreto, <b>inclusive</b> limpeza com escova de aço, <b>exclusive</b> jato de areia, água ou ar ( calhas )	M2	R\$ 198,00	R\$ 37,82	R\$ 47,27	R\$ 9.359,46
05.004.0010-A	02.12	Limpeza de concreto aparente com jato d'água, solvente e escova de piaçava	M2	R\$ 368,12	R\$ 5,46	R\$ 6,82	R\$ 2.510,58
05.001.0876-A	02.13	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	R\$ 506,42	R\$ 17,46	R\$ 21,82	R\$ 11.050,08
04.014.0095-A	02.14	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m <sup>3</sup> de capacidade, <b>inclusive</b> carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UN	R\$ 7,00	R\$ 238,40	R\$ 298,00	R\$ 2.086,00
05.001.0170-A	02.15	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, <b>inclusive</b> carga a pá	M3	R\$ 31,92	R\$ 16,10	R\$ 20,12	R\$ 642,23
	03.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS					R\$ 15.118,44





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



12.003.0075-B	03.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	R\$ 65,48	R\$ 45,07	R\$ 56,33	R\$ 3.688,49
12.035.0005-A	03.2	Parede divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, <b>exclusive</b> ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	R\$ 31,61	R\$ 283,80	R\$ 354,75	R\$ 11.213,65
11.013.0003-B	03.3	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	R\$ 0,12	R\$ 1.478,97	R\$ 1.848,71	R\$ 216,30
	04.0	<b>REVESTIMENTO DE PISO, PAREDES E TETO</b>					R\$ 112.225,00
13.001.0010-B	04.1	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura	M2	R\$ 130,97	R\$ 4,68	R\$ 5,85	R\$ 766,17
13.001.0036-A	04.2	Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com 1,5cm de espessura, <b>exclusive</b> chapisco	M2	R\$ 130,97	R\$ 17,92	R\$ 22,40	R\$ 2.933,73
13.001.0106-A	04.3	Recomposição de revestimento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, aditivada com 10% de microsilica	M2	R\$ 506,42	R\$ 14,31	R\$ 17,88	R\$ 9.054,79
13.030.0290-A	04.4	Revestimento de paredes com cerâmica, medindo em torno de 32x57cm, assente argamassa colante e rejuntamento com argamassa industrializada, <b>exclusive</b> chapisco	M2	R\$ 143,64	R\$ 88,36	R\$ 110,45	R\$ 15.865,04







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



13.301.0131-A	04.5	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm	M2	R\$ 143,80	R\$ 31,97	R\$ 39,96	R\$ 5.746,25
13.331.0015-A	04.6	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60)cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	M2	R\$ 55,87	R\$ 156,10	R\$ 195,12	R\$ 10.901,35
84191 sinapi	04.7	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica	M2	R\$ 393,58	R\$ 110,80	R\$ 138,50	R\$ 54.510,83
13.365.0075-A	04.8	Revestimento de piso com granito cinza corumbá, em placas, com espessura de 2cm, polido e lustrado, assente com argamassa colante, juntas de 2mm de espessura e rejuntamento pronto	M2	R\$ 37,45	R\$ 147,34	R\$ 184,17	R\$ 6.897,17
87256 sinapi	04.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área ente 5m2 e 10m2 . AF_06/2014	M2	R\$ 5,60	R\$ 76,45	R\$ 95,56	R\$ 535,14
13.331.0050-A	04.10	Rodapé com cerâmica em porcelanato técnico natural , com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	M	R\$ 17,70	R\$ 35,97	R\$ 44,96	R\$ 795,79
13.365.0170-A	04.11	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	R\$ 8,56	R\$ 19,98	R\$ 24,97	R\$ 213,74





13.175.0010-A	04.12	Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive rodaforno de PVC para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	R\$ 71,20	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 4.005,00
	<b>05.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 12.105,88</b>
14.006.0005-A	05.1	Porta de madeira de lei em compensado, de 100 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 4,00	R\$ 448,78	R\$ 560,97	R\$ 2.243,88
14.006.0010-A	05.2	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 3,00	R\$ 407,27	R\$ 509,08	R\$ 1.527,24
14.006.0014-A	05.3	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3,5cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 1,00	R\$ 398,83	R\$ 498,53	R\$ 498,53
CP01	05.4	Porta de Vidro Serigrafada	M2	R\$ 8,64	R\$ 358,47	R\$ 448,08	R\$ 3.871,41
14.007.0015-A	05.5	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de -Fechadura de cilindro de ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo bola em zamak polido e cromado -Espelho retangular em ferro	UN	R\$ 6,00	R\$ 175,62	R\$ 219,52	R\$ 1.317,12





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		polido, acabamento cromado -3 dobradiças 3" x 3" de ferro galvanizado, com pino e bolas de latão						
18.016.0125-A	05.6	Barra de apoio (puxador horizontal/vertical), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 40cm, para portas de sanitários, vestiários e quartos acessíveis em locais de hospedagem e de saúde. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	R\$ 4,00	R\$ 88,48	R\$ 110,60	R\$ 442,40	
14.007.0296-A	05.7	Fecho de sobrepor "Livre-Ocupado", inclusive targeta com tranca fixa.	UN	R\$ 8,00	R\$ 31,95	R\$ 39,93	R\$ 319,44	
CP02	05.8	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	M2	R\$ 2,00	R\$ 754,35	R\$ 942,93	R\$ 1.885,86	
	<b>06.0</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 103.534,82</b>	
92580 SINAPI	06.1	Trama de aço composta por terças para telhados até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M2	R\$ 571,00	R\$ 29,74	R\$ 37,17	R\$ 21.224,07	
92602 SINAPI	06.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UN	R\$ 13,00	R\$ 461,85	R\$ 577,31	R\$ 7.505,03	
94213 SINAPI	06.3	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/201	M2	R\$ 571,00	R\$ 40,30	R\$ 50,37	R\$ 28.761,27	
16.030.0010-A	06.4	Impermeabilização de banheiro ou marquise sujeita a tráfego leve, com proteção mecânica, exclusive esta, utilizando elastômero de poliuretano (preto), aplicado a frio em 5 demãos (1,5kg/m <sup>2</sup> )	M2	R\$ 368,12	R\$ 100,07	R\$ 125,08	R\$ 46.044,45	





										R\$ 3.472,86
	<b>07.0</b>	<b>RESERVATÓRIOS</b>								
18.021.0025-A	07.1	Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 300 L, inclusive tampa de vedação com escotilha efixadores, conforme normas ABNT NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,00	R\$ 128,24	R\$ 160,30	R\$ 160,30			R\$ 160,30
18.021.0035-A	07.2	Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000 L, inclusive tampa de vedação com escotilha efixadores, conforme normas ABNT NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00			R\$ 900,00
15.028.0003-A	07.3	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 300L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	UN	R\$ 1,00	R\$ 429,45	R\$ 536,81	R\$ 536,81			R\$ 536,81
15.028.0010-A	07.4	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	UN	R\$ 3,00	R\$ 500,20	R\$ 625,25	R\$ 1.875,75			R\$ 1.875,75
	<b>08.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								R\$ 22.524,85
18.002.0065-A	08.1	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de 35 x 65	UN	R\$ 9,00	R\$ 224,82	R\$ 281,02	R\$ 2.529,18			R\$ 2.529,18





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		x 35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO						
18.002.0090-A	08.2	Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,00	R\$ 377,87	R\$ 472,33	R\$ 944,66	
15.004.0103-A	08.3	Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada, com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	UN	R\$ 11,00	R\$ 260,11	R\$ 325,13	R\$ 3.576,43	
18.002.0029-A	08.4	Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado, torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento	UN	R\$ 6,00	R\$ 234,68	R\$ 293,35	R\$ 1.760,10	
18.002.0014-A	08.5	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC, torneira de fechamento automático de parede, antivandalismo, de para lavatório e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,00	R\$ 437,53	R\$ 546,91	R\$ 546,91	
15.004.0063-A	08.6	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de	UN	R\$ 1,00	R\$ 149,63	R\$ 187,03	R\$ 187,03	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



		25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões						
18.009.0115-A	08.7	Torneira para lavatório, automática, com sensor de presença. FORNECIMENTO	UN	R\$ 6,00	R\$ 373,76	R\$ 467,20	R\$ 2.803,20	
18.009.0078-A	08.8	Torneira para jardim, de 3/4" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	R\$ 4,00	R\$ 27,41	R\$ 34,26	R\$ 137,04	
15.003.0379-A	08.9	Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	UN	R\$ 4,00	R\$ 19,42	R\$ 24,27	R\$ 97,08	
18.005.0013-A	08.10	Porta papel higiênico em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 11,00	R\$ 28,84	R\$ 36,05	R\$ 396,55	
18.005.0012-A	08.11	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 7,00	R\$ 39,71	R\$ 49,63	R\$ 347,41	
95547 SINAPI	08.12	Saboneteira plástica tipo Dispense para sabonete líquido e ou álcool gel com reservatório para 800 a 1500ml, incluso fixação AF 10/2016	UN	R\$ 10,00	R\$ 46,64	R\$ 58,30	R\$ 583,00	
18.002.0055-A	08.13	Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". FORNECIMENTO	UN	R\$ 5,00	R\$ 200,15	R\$ 250,18	R\$ 1.250,90	
15.004.0050-A	08.14	Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50mm, com tampa cega	UN	R\$ 5,00	R\$ 147,31	R\$ 184,13	R\$ 920,65	
18.016.0111-A	08.15	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", em "L", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 70 x 70cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 4,00	R\$ 246,23	R\$ 307,78	R\$ 1.231,12	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



14.004.0100-A	08.16	Espelho de Cristal , 4mm de espessura.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 8,25	R\$ 243,10	R\$ 303,87	R\$ 2.506,90
18.081.0052-A	08.17	Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	R\$ 3,60	R\$ 453,78	R\$ 567,22	R\$ 2.041,99
18.081.0105-A	08.18	Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 10 x 2cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	R\$ 14,40	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ 664,70
	09.0	PINTURA					R\$ 31.900,79
17.018.0010-A	09.1	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	M2	R\$ 79,88	R\$ 20,29	R\$ 25,36	R\$ 2.025,76
17.018.0031-A	09.2	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosca em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	M2	R\$ 399,29	R\$ 22,77	R\$ 28,46	R\$ 11.363,79
17.018.0050-A	09.3	Pintura com tinta látex, classificação standard ou premium, para interior e exterior (NBR 15079), sobre chapisco, inclusive selador e duas demãos de acabamento	M2	R\$ 647,15	R\$ 15,24	R\$ 19,05	R\$ 12.328,21
17.017.0110-A	09.4	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento	M2	R\$ 44,10	R\$ 23,26	R\$ 29,07	R\$ 1.281,99





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



17.017.0301-A	09.5	Repintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento leve, limpeza, uma demão de antióxido e uma demão de acabamento na cor existente	M2	R\$ 290,50	R\$ 13,26	R\$ 16,57	R\$ 4.813,59
17.017.0176-A	09.6	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	M2	R\$ 4,41	R\$ 15,87	R\$ 19,83	R\$ 87,45
	<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 23.546,99</b>
01.016.0092-A	010.1	Levantamento fotográfico de aspecto de área urbana, com impressão colorida	UN	R\$ 39,00	R\$ 1,47	R\$ 1,83	R\$ 71,37
05.050.0001-A	010.2	Placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60m, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 1,00	R\$ 346,20	R\$ 432,75	R\$ 432,75
05.001.0820-A	010.3	Limpeza e polimento de piso de alta resistência, antigo, usando estuque com adesivo, cimento branco e corante, sendo 2 polimentos mecânicos	M2	R\$ 512,10	R\$ 28,13	R\$ 35,16	R\$ 18.005,44
05.054.0015-A	010.4	Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de 39 x 19cm, conforme detalhe nº 6035/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 4,00	R\$ 68,38	R\$ 85,47	R\$ 341,88
05.057.0010-A	010.5	Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 2,00	R\$ 95,68	R\$ 119,60	R\$ 239,20
05.054.0001-A	010.6	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 1,00	R\$ 38,27	R\$ 47,83	R\$ 47,83
05.055.0010-A	010.7	Letra de aço inox nº 22 com 20cm de altura. (RODOVIÁRIA DE PIRAÍ) FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 19,00	R\$ 93,67	R\$ 117,08	R\$ 2.224,52







Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



05.054.0040-A	010.8	Totem informativo nas dimensões de (0,50 x 1,50)m, produzido em resina de poliéster reforçado com fibra de vidro e coremat, com impressão serigráfica ou policromática em dupla face agregada ao material com U.V, pré-acelerado, catalizado e pigmentado. Estrutura de amarração em perfil de aço carbono laminado nº 14 e sustentação tubular vertical com 1,80m em tubo de aço de bitolade 3,5" e espessura nº 14, conforme projeto FPJ. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	R\$ 1,00	R\$ 1.747,20	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 382.413,43</b>

**Notas:**

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI e EMOP – RJ 13º Preços referente a abril 2020.
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 11 por, exemplo: = arred(soma(E11\*G11);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Fórmulas na coluna Preço com BDI, para a linha 11 por, exemplo: =TRUNCAR(F11\*\$G\$7;2)) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 5- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 6- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 7- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 25% inclusos.
- 8- Preços praticados com Desoneração.





### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ARROZAL)

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	<b>01.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>750,54</b>
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	194,21	28,82%	250,18	750,54
	<b>02.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>3.605,87</b>
05.001.0145-A	02.1	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	3,00	16,67	28,82%	21,47	64,41
05.001.0023-A	02.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (MICTORIO)	M3	25,71	71,73	28,82%	92,40	2.375,60
05.001.0134-A	02.3	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	15,50	19,80	28,82%	25,51	395,41
05.001.0147-A	02.4	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	3,50	14,00	28,82%	18,03	63,11
05.001.0001-A	02.5	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,14	191,29	28,82%	246,42	34,50
05.001.0009-A	02.6	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	4,60	16,80	28,82%	21,64	99,54
05.001.0014-A	02.7	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	4,60	7,00	28,82%	9,02	41,49
05.001.0015-A	02.8	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	12,76	13,67	28,82%	17,61	224,70





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



04.014.0095-A	02.9	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	238,40	28,82%	307,11	307,11
<b>03.0 REVESTIMENTO</b>								<b>2.431,24</b>
13.301.0125-B	03.1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG.DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 3CM	M2	0,95	26,88	28,82%	34,63	32,90
13.026.0010-A	03.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURA DE 2,5CM	M2	4,60	86,38	28,82%	111,27	511,84
13.330.0076-A	03.3	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	15,06	63,32	28,82%	81,57	1.228,44
12.036.0005-A	03.4	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	283,80	28,82%	365,59	668,06
<b>04.0 ESQUADRIAS</b>								<b>7.142,39</b>
14.006.0010-A	04.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	410,52	28,82%	528,83	1.057,66





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



14.007.0045-A	04.2	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	4,00	52,80	28,82%	68,02	272,08
14.006.0012-A	04.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	408,21	28,82%	525,86	1.051,72
14.006.0088-A	04.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	288,85	28,82%	372,10	1.488,40
14.006.0090-A	04.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X180X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	316,16	28,82%	407,28	814,56
14.007.0070-A	04.6	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE: -FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	6,00	48,06	28,82%	61,91	371,46
12.007.0030-A	04.7	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS (COBOGO), DE CIMENTO E AREIA, COM PESO DE 6,2 KG, 39X21,5X15CM, ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	3,00	192,77	28,82%	248,33	744,99





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



14.002.0210-A	04.8	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MODULOS DE 1,80M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	393,14	28,82%	506,44	1.012,88
14.007.0200-A	04.9	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE, MARMORITE OU GRANITO DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA, -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	2,00	127,56	28,82%	164,32	328,64
<b>05.0</b>		<b>HIDRAULICA</b>						<b>4.197,60</b>
18.002.0014-A	05.1	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	439,61	28,82%	566,31	1.132,62
18.002.0055-A	05.2	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	210,13	28,82%	270,69	812,07
18.002.0010-A	05.3	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 16680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO	UN	2,00	200,38	28,82%	258,13	516,26





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



		1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO							
18.002.0080-A	05.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	148,52	28,82%	191,32	191,32	
15.003.0405-A	05.5	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	40,57	28,82%	52,26	52,26	
15.003.0360-A	05.6	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	4,00	64,17	28,82%	82,66	330,64	
15.004.0051-A	05.7	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXOES, EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	3,00	138,25	28,82%	178,09	534,27	
18.016.0108-A	05.8	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	121,91	28,82%	157,04	628,16	
	<b>06.0</b>	<b>PINTURA</b>							<b>9.217,26</b>
17.017.0169-A	06.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	34,02	38,95	28,82%	50,18	1.707,12	





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



17.017.0320-A	06.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	53,00	15,87	28,82%	20,44	1.083,32
17.018.0110-A	06.3	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	343,68	14,52	28,82%	18,70	6.426,82
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>27.344,90</b>

**Notas:**

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI e EMOP – RJ 13º Preços referente a julho 2020.
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = arred(soma(E10\*H10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.
- 7- Preços praticados com Desoneração.

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 409.758,33</b>
--------------------	-----------------------





ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

PIRAÍ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS			TOTAL	
		30	60	90		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.304,58	R\$ 2.152,29	R\$ 2.152,29	R\$ 8.609,16	2,25%
02.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 29.624,78	R\$ 19.749,86		R\$ 49.374,64	12,91%
03.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 15.118,44			R\$ 15.118,44	3,95%
04.0	REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES	R\$ 16.833,75	R\$ 61.723,75	R\$ 33.667,50	R\$ 112.225,00	29,35%
05.0	ESQUADRIAS		R\$ 8.474,12	R\$ 3.631,76	R\$ 12.105,88	3,17%
06.0	COBERTURA	R\$ 20.706,96	R\$ 36.237,19	R\$ 46.590,67	R\$ 103.534,82	27,07%
07.0	RESERVATÓRIO	R\$ 3.472,86			R\$ 3.472,86	0,91%
08.0	LOUÇAS E METAIS			R\$ 22.524,85	R\$ 22.524,85	5,89%
09.0	PINTURA			R\$ 31.900,79	R\$ 31.900,79	8,34%
010.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.177,35	R\$ 1.177,35	R\$ 21.192,29	R\$ 23.546,99	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.238,73</b>	<b>R\$ 129.514,55</b>	<b>R\$ 161.660,15</b>	<b>R\$ 382.413,43</b>	<b>100,00%</b>
	<b>%</b>	<b>23,86%</b>	<b>33,87%</b>	<b>42,27%</b>		
	<b>o</b>	<b>R\$ 91.238,73</b>	<b>R\$ 220.753,28</b>	<b>R\$ 382.413,43</b>		
	<b>% ACUMULADO</b>	<b>23,86%</b>	<b>57,73%</b>	<b>100,00%</b>		







### ARROZAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS		TOTAL	%
		15	30		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,54		750,54	2,74%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	3.605,87		3.605,87	13,19%
03.0	REVESTIMENTO	2.431,24		2.431,24	8,89%
04.0	ESQUADRIAS	2.856,96	4.285,43	7.142,39	26,12%
05.0	HIDRAULICA	839,52	3.358,08	4.197,60	15,35%
06.0	PINTURA	3.686,90	5.530,36	9.217,26	33,71%
	<b>TOTAL</b>	14.171,03	13.173,87	<b>27.344,90</b>	100,00%
	%	51,82%	48,18%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	14.171,03	27.344,90		
	<b>% ACUMULADO</b>	51,82%	100,00%		





## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de reforma do terminal rodoviário do 1º distrito - Pirai e do terminal rodoviário do 3º distrito - Arrozal, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa -

O Município de Pirai, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração - e a

Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de reforma do terminal rodoviário do 1º distrito - Pirai e do terminal rodoviário do 3º distrito - Arrozal, conforme Edital de Tomada de Preços nº 009/20 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.





#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias para Rodoviária de Piraí e 30 (trinta) para rodoviária de Arrozal conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO





Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

#### PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO





Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

#### PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_, programa de trabalho \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

